



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSISTAS RESIDENTES
NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL DA SERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Institui o Programa de Bolsistas Residentes no âmbito da Administração Pública Municipal da Serra, com o objetivo de fortalecer a gestão municipal por meio da qualificação de estudantes e profissionais recém-formados.

Art. 2º O programa tem como finalidade:

- I - oferecer oportunidades de aperfeiçoamento profissional a estudantes e recém-formados por meio de experiências práticas na gestão municipal;
- II - contribuir para a modernização e eficiência dos serviços públicos municipais;
- III - proporcionar apoio técnico especializado à administração pública em áreas estratégicas;
- IV - promover a inovação e a melhoria de processos administrativos e operacionais no setor público municipal;
- V - estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para o desenvolvimento acadêmico e profissional dos bolsistas.

Art. 3º Poderão participar do Programa de Bolsistas Residentes estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação, bem como profissionais com até dois anos de conclusão do curso superior, conforme normativas estabelecidas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Os bolsistas residentes desempenharão suas atividades sob a supervisão de servidores municipais e receberão bolsa mensal, cujo valor será definido pelo Executivo Municipal, observadas as disposições orçamentárias.

Art. 5º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, podendo contar com a colaboração de outras secretarias e entidades públicas e privadas.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003700380045003005400500. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabineteraphaelamoraes@camaii.com
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 24 de março de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900370038003500390034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br E-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer a gestão municipal por meio da criação do Programa de Bolsistas Residentes. A inserção de estudantes e recém-formados na administração pública contribuirá significativamente para a modernização dos processos administrativos, proporcionando um ambiente mais dinâmico e eficiente.

A experiência adquirida pelos bolsistas permitirá a ampliação de suas competências técnicas e práticas, ao mesmo tempo em que a Prefeitura da Serra contará com apoio qualificado para o desenvolvimento de projetos e políticas públicas. Além disso, a parceria com instituições de ensino superior contribuirá para a integração entre academia e gestão municipal, promovendo soluções inovadoras para os desafios da administração pública.

Assim, a aprovação desta Lei representa um avanço significativo na qualificação profissional e na eficiência da gestão municipal, garantindo melhor atendimento à população e o fortalecimento das políticas públicas locais.

Diante do exposto e da relevância do tema apresentado, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposição.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900370038003500390034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.

